



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 651, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.319/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.215.000 – Incremento do Piso de Atenção Básica(PAB)

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

Art.2º O recurso visa a manutenção de ações o Incremento do Piso de Atenção Básica(PAB), proposta Fundo a Fundo nº 36000189147201800, tendo sido destinado à Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração